ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Ângelo Toazza, 600, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representada por seu Prefeito Alacir Durante, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOVA FLORA VIVEIRO E FLORICULTURA, inscrita no CNPJ nº 03.254.647/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Elisangela Walker, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 96/2026 Pregão Eletrônico SRP nº 16/2026, homologado em 10/09/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para entrega pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Licitatório nº 96/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais destinados ao embelezamento e paisagismo das dependências do Município de Santiago do Sul, visando à manutenção, revitalização e valorização dos espaços públicos, promovendo a melhoria estética e a qualificação dos ambientes urbanos e institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas Detentoras da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição do objeto, as partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM		DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
LOTE 1					
1	1.	Muda natural de Boca de Leão com variações de cores, medindo entre 10 a 15 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	2.	Muda natural de Cravina com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	3.	Muda natural de Amor-perfeito com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	4.	Muda natural de Petúnia variedade de inverno com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	5.	Muda natural de Petúnia variedade de verão com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	6.	Muda natural de Torênia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	7.	Muda natural de Gerânio arbustivo com variações de cores, medindo entre 20 a 30 cm.	200	R$ 6,28	R$ 1.256,00
	8.	Muda natural de Vinca com variações de cores, medindo aproximadamente 15 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00

	9.	Muda natural de Tagetes com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	10.	Muda natural de Sálvia Vermelha com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	11.	Muda natural de Onze hora com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	800	R$ 1,57	R$ 1.256,00
	12.	Muda natural de Lavanda, medindo aproximadamente 15 cm.	400	R$ 3,14	R$ 1.256,00
	13.	Muda natural de Zínia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	80	R$ 1,57	R$ 125,60
	14.	Muda natural de Verbena com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	200	R$ 2,37	R$ 474,00
	15.	Muda natural de Gazânia com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	600	R$ 1,57	R$ 942,00
	16.	Muda natural de Mini Celósia (crista de galo) com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	200	R$ 1,57	R$ 314,00
	17.	Muda natural de Strelitzia (ave do paraíso), medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	R$ 21,99	R$ 879,60
	18.	Muda natural de Crossandra, medindo aproximadamente 30 cm.	20	R$ 4,71	R$ 94,20
	19.	Muda natural de Latana Mini, com variações de cores, medindo aproximadamente 10 cm.	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
	20.	Muda natural de Camarão Amarelo, medindo entre 20 a 30 cm.	50	R$ 17,28	R$ 864,00
	21.	Muda natural de Lírio-da-paz, medindo aproximadamente 30 cm.	30	R$ 19,64	R$ 589,20
	22.	Muda natural de Gerbera, medindo entre 15 a 20 cm.	100	R$ 3,14	R$ 314,00
	23.	Muda natural de Ixoria Mini, medindo entre 15 a 20 cm.	50	R$ 6,28	R$ 314,00
	24.	Muda natural de Ixoria Midi medindo entre 30cm e 40 cm.	30	R$ 9,43	R$ 282,90
	25.	Muda natural de Agapanto, medindo aproximadamente 20 cm.	100	R$ 9,43	R$ 943,00
	26.	Muda natural de Podocarpus, medindo entre 80 cm a 100 cm.	100	R$ 17,28	R$ 1.728,00
	27.	Muda natural de Antúrio de cores variadas, medindo aproximadamente 30 cm.	10	R$ 31,42	R$ 314,20

	28.	Muda natural de Mini Rosa de cores variadas, medindo entre 20 cm a 30 cm.	600	R$ 3,93	R$ 2.358,00
	29.	Muda natural de Hibisco, medindo entre 40 a 60 cm.	20	R$ 12,57	R$ 251,40
	30.	Muda natural de Bela Emília, medindo aproximadamente 20 cm.	100	R$ 3,93	R$ 393,00
	31.	Muda natural de Cróton, medindo aproximadamente 50 cm.	150	R$ 43,20	R$ 6.480,00
	32.	Muda natural de Rosa do Deserto, medindo entre 20 cm a 30 cm.	15	R$ 35,35	R$ 530,25
	33.	Muda natural de Kalanchoe (flor-da-fortuna), com variação de cores, medindo entre 10 a 15 cm.	800	R$ 2,36	R$ 1.888,00
	34.	Muda natural de Mini Azaleia, com variação de cores, medindo entre 20 cm a 30 cm.	500	R$ 6,28	R$ 3.140,00
	35.	Muda natural de Azaleia, com variação de cores, medindo entre 40 a 60 cm.	50	R$ 17,28	R$ 864,00
	36.	Muda natural de Palmeira-fênix, medindo entre 80 cm a 100 cm.	30	R$ 47,13	R$ 1.413,90
	37.	Muda natural de Palmeira Areca, medindo entre 60 cm a 80 cm.	30	R$ 66,76	R$ 2.002,80
	38.	Muda natural de Palmeira Garrafa, medindo aproximadamente 100 cm.	30	R$ 117,82	R$ 3.534,60
	39.	Muda natural de Palmeira Leque, medindo entre 60 cm a 80 cm.	30	R$ 39,27	R$ 1.178,10
	40.	Muda natural de Zamioculca, medindo entre 30 cm a 50 cm.	20	R$ 39,27	R$ 785,40
	41.	Muda natural de Cheflera, medindo aproximadamente 50 cm.	15	R$ 54,98	R$ 824,70
	42.	Muda natural de Magnolia, medindo aproximadamente 80 cm.	20	R$ 29,85	R$ 597,00
	43.	Muda natural de Chamaedorea, medindo entre 50 a 70 cm	20	R$ 51,05	R$ 1.021,00
	44.	Muda natural de Palmeira Ráfis, medindo entre 50 cm a 70 cm.	20	R$ 23,56	R$ 471,20
	45.	Muda natural de Hemerocallis (Lirío-de-São-José), medindo aproximadamente 30 cm.	400	R$ 53,41	R$ 21.364,00
	46.	Muda natural de Hortência, medindo aproximadamente 30 cm.	400	R$ 11,78	R$ 4.712,00
	47.	Muda natural de Pata de Elefante, medindo entre 40 cm a 60 cm.	15	R$ 47,13	R$ 706,95
	48.	Muda natural de Russélia, medindo entre 20 cm a 40 cm.	60	R$ 19,64	R$ 1.178,40

	49.	Muda natural de Glicínia, medindo entre 40 cm a 60 cm.	5	R$ 29,85	R$ 149,25
	50.	Muda natural de Barba de Serpente, medindo entre 20 cm a 40 cm.	600	R$ 9,43	R$ 5.658,00
	51.	Muda natural de Cineraria, medindo entre 10 cm a 20 cm.	100	R$ 3,14	R$ 314,00
	52.	Muda natural de Periquito, medindo entre 20 cm a 30 cm.	100	R$ 3,14	R$ 314,00
	53.	Muda natural de Buxinho, medindo entre 30 cm a 40 cm.	150	R$ 17,28	R$ 2.592,00
	54.	Muda natural de Pacova, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	R$ 47,13	R$ 1.885,20
	55.	Muda natural de Falsa Erica, com variações de cores, medindo entre 10 cm a 15 cm.	200	R$ 2,75	R$ 550,00
	56.	Muda natural de Cipreste Dourado, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	R$ 31,42	R$ 314,20
	57.	Muda natural de Lambari Roxo, entre 15 a 20 cm.	300	R$ 2,75	R$ 825,00
	58.	Muda natural de Perpétua, com variação de cores, medindo entre 10 cm a 20 cm.	400	R$ 1,57	R$ 628,00
	59.	Muda natural de Agave Dragão, medindo entre 40 cm a 60 cm.	100	R$ 14,14	R$ 424,20
	60.	Muda natural de Canelinha, medindo entre 80 cm a 100 cm.	30	R$ 35,35	R$ 1.060,50
	61.	Muda natural de Leiteiro-vermelho, medindo entre 50 cm a 80 cm.	30	R$ 23,56	R$ 471,20
	62.	Muda natural de Clusia, medindo entre 40 cm a 60 cm.	20	R$ 45,56	R$ 1.822,40
	63.	Muda natural de Clusia Variegata, medindo entre 40 cm a 60 cm.	20	R$ 25,13	R$ 502,60
	64.	Muda natural de Cicas, medindo entre 50 cm a 60 cm.	40	R$ 31,42	R$ 3.142,00
	65.	Muda natural de Espada-de-são-jorge, medindo entre 40 cm a 60 cm.	60	R$ 7,85	R$ 471,00
	66.	Muda natural de Clorofito, medindo entre 15 cm a 20 cm.	100	R$ 2,75	R$ 275,00
	67.	Muda natural de Dracena vermelha, medindo entre 30 cm a 50 cm.	40	R$ 39,27	R$ 1.570,80
	68.	Muda natural de Dracena chocolate, medindo entre 30 cm a 50 cm.	40	R$ 39,27	R$ 1.570,80
	69.	Muda natural de Dracena Tricolor, medindo entre 50 cm a 70 cm	40	R$ 47,13	R$ 1.885,20
	70.	Muda natural de Pleomele Variegata, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	R$ 62,84	R$ 2.513,60
	71.	Muda natural de Falsa-Vinha, medindo entre 20 cm a 40 cm.	150	R$ 7,85	R$ 1.177,50

	72.	Muda natural de Jiboia, medindo entre 40 cm a 50 cm.	300	R$ 43,20	R$ 12.960,00
	73.	Muda natural de Hera Inglesa, medindo entre 20 cm a 40 cm.	300	R$ 2,75	R$ 825,00
	74.	Muda natural de Suculenta de diversas variedades, medindo entre 5 cm a 10 cm.	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
	75.	Muda natural de Figueira Triangular, medindo de 50 cm a 70 cm.	20	R$ 94,25	R$ 1.885,00
	76.	Muda natural de Comigo-ninguém-pode, entre 40 cm a 45 cm.	20	R$ 11,78	R$ 235,60
	77.	Muda natural de Evônimo, medindo entre 30 cm a 40 cm.	20	R$ 41,97	R$ 839,40
	78.	Muda natural de Planta-mosaico, medindo aproximadamente 15 cm.	100	R$ 15,63	R$ 1.563,00
	79.	Muda natural de Abacaxi-roxo, medindo entre 20 cm a 30 cm.	100	R$ 3,14	R$ 314,00
	80.	Muda natural de Trapoeraba-roxa, medindo entre 20 cm a 30 cm.	200	R$ 2,75	R$ 550,00
	81.	Muda natural de Hamamélis, medindo entre 40 cm a 60 cm.	40	R$ 65,33	R$ 2.613,20
	82.	Muda natural de Nandina, medindo aproximadamente 50 cm.	20	R$ 35,35	R$ 707,00
	83.	Muda natural de Magnólia, medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	R$ 29,85	R$ 1.194,00
	84.	Muda natural de Extremosa, medindo entre 60 cm a 80 cm.	40	R$ 14,14	R$ 565,60
	85.	Muda natural de Manacá, medindo entre 60 cm a 80 cm.	60	R$ 23,56	R$ 1.413,60
	86.	Muda natural de Begônia, com variação de cores, medindo entre 20 cm a 30 cm.	200	R$ 3,14	R$ 628,00
	87.	Muda natural de Cerosa Maculata (begônia-maculata), medindo entre 25 cm a 30 cm.	25	R$ 51,05	R$ 1.276,25
	88.	Muda natural de Camélia, com variação de cores, medindo entre 60 cm a 80 cm.	60	R$ 37,70	R$ 2.262,00
	89.	Muda natural de Violeta, medindo entre 10 cm a 15 cm.	60	R$ 15,71	R$ 942,60
	90.	Muda natural de Jasmim Gardênia, medindo entre 40 cm a 50 cm.	60	R$ 19,64	R$ 1.178,40
	91.	Muda natural de Quaresmeira, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	R$ 14,14	R$ 141,40
	92.	Muda natural de Cereja Flor, com variações de cores, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	R$ 25,13	R$ 251,30
	93.	Muda natural de Caliandra, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	R$ 14,14	R$ 141,40
	94.	Muda natural de Bolão de ouro, medindo entre 60 cm a 80 cm.	10	R$ 14,14	R$ 141,40

	95.	Muda natural de Pingo de Ouro, medindo entre 15 cm a 20 cm.	300	R$ 3,14	R$ 942,00
	96.	Muda natural de Amendoim forrageiro, medindo entre 10 cm a 15 cm.	400	R$ 1,18	R$ 472,00
	97.	Substrato para plantio de flores, em saca de 20 kg.	100	R$ 27,49	R$ 2.749,00
	98.	Adubo orgânico, em saca de 25 kg.	20	R$ 35,35	R$ 707,00
LOTE 2					
2	99.	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 80 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	30	R$ 213,59	R$ 6.407,70
	100.	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 80 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	30	R$ 213,59	R$ 6.407,70
	101.	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 60 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	20	R$ 146,84	R$ 2.936,80
	102.	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 60 cm de altura e 40 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno entre 4 mm a 6 mm.	20	R$ 141,69	R$ 2.833,80
	103.	Vaso de polietileno quadrado, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 40 cm de altura e 35 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno de aproximadamente 3 mm.	20	R$ 133,49	R$ 2.669,80
	104.	Vaso de polietileno redondo, acompanhado de prato, medindo aproximadamente 40 cm de altura e 35 cm de diâmetro, cores diversas. Espessura do polietileno de aproximadamente 3 mm.	20	R$ 131,50	R$ 2.630,00

3.2. Os preços a serem pagos às Detentoras serão vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material;

3.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluindo frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Município.

3.4. Para eventual reajuste, será utilizado o índice INPC/IBGE, após 12 meses da Ata de Registro de Preço.

3.5. Independentemente de solicitação da Detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.6. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produto acabado ou de matéria-prima, etc.

3.7. O novo preço somente será válido após sua publicação.

3.8. O prazo de pagamento será em até 30 dias contados da data da entrega do produto e liquidação.

3.9. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3.10. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, homologado em 10/09/2026, e à proposta do licitante vencedor NOVA FLORA VIVEIRO E FLORICULTURA, inscrita no CNPJ nº 03.254.647/0001-38.

3.11. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A administração não está obrigada a adquirir os produtos da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas qualquer uma das secretarias requisitantes, quando o fizerem, poderão vir a requisitar, os quantitativos previstos no subitem 2.1.1 do Edital n° 2/2026, conforme a necessidade, sendo a detentora obrigada a entregar no prazo fixado pela administração.

4.2. As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preços, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

4.3. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela Detentora das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

4.4. A Detentora estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior à de seu termo final.

4.6. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

4.7. O prazo máximo para a entrega dos produtos variará conforme a sua natureza, podendo ser diariamente, semanalmente ou em até 10 (dez) dias úteis, sempre a critério da administração, contados da data do recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento.

4.8. A Detentora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1.1. Obrigações do CONTRATADO:

I. Fornecer os bens e materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

II. Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos na solicitação de fornecimento. Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado pela ordem de serviço;

III. Realizar a entregas dos itens solicitados em qualquer local do território de Santiago do Sul, de maneira gratuita;

IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados sem qualquer custo no município;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

VII. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI n° 14.133 de 1°de abril de 2021;

VIII. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos;

IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

X. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

XI. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência;

XII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV. Responsabilizar-se pela troca do(s) MATERIAL (s), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento, sem custo ao município;

XV. Entregar o(s) MATERIAL (s) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

XVI. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao MATERIAL(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

XVII. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

XVIII. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

XIX. Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o fornecimento dos objetos solicitados;

XX. Garantir a qualidade dos materiais e a regularidade do fornecimento.

5.2. A Detentora é responsável pelo fornecimento do objeto nas quantidades solicitadas pelo Município, responsabilizando-se pelas normas de segurança e na qualidade dos produtos e serviços.

5.3. A Detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.4. A Detentora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de preço.

5.5. Obrigações do **CONTRATANTE:**

I. Informar local para entrega;
II. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
III. Fiscalizar a entrega do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
IV. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
V. A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Além das sanções previstas no Art. 155 ao 163 da Lei n°14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades a seguir elencadas:

6.1.1. A recusa em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;

6.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;

6.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;

6.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações constantes do processo licitatório;

6.1.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da presente ata;

6.1.6. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da presente ata.

6.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando a detentora:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou equivalente

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. A presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada nas hipóteses de extinção dos contratos previstas no capítulo VIII da lei 14.133/2021, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram a presente Ata o Processo Licitatório nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Quilombo Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justos e acordes, declaram as partes aceitas todas às disposições estabelecidas nas cláusulas desta, bem como observar fielmente as outras disposições legais e regulamentos pertinentes, que passam a assinar o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/Ata de Registro de Preço e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II - Página do Município de SANTIAGO DO SUL (https://santiagodosul.sc.gov.br/);

Santiago do Sul, 10 de setembro de 2026.

ALACIR DURANTE:05481588943 Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030339000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943 Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.09.11 07:46:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1 _____ Alacir Durante Prefeito do Município de Santiago do Sul	NOVAMIL EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA:03254647000138 Assinado digitalmente por NOVAMIL EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA:03254647000138 ND: C=BR, CN=NOVAMIL EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA:03254647000138, L=SAO MIGUEL DO OESTE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=SC Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.09.10 16:20:26-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0 _____ NOVA FLORA VIVEIRO E FLORICULTURA, inscrita no CNPJ nº 03.254.647/0001-38
gov.br Documento assinado digitalmente GABRIELI CRISTINA PANDOLFO Data: 11/09/2026 07:52:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Gabrieli Pandolfo Gerente de Negócios	gov.br Documento assinado digitalmente VAGNER ANTONIO BORDIGNON Data: 11/09/2026 08:18:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Vagner Bordignon Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos